ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	O presente estudo técnico tem por objetivo realizar uma análise preliminar para a aquisição de mobiliário (Play Ground), por intermédio do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002887/2025/SEE e suprir as demandas institucionais de Implementação e substituição de parques de recreação inservíveis ou obsoletos da Secretaria Municipal de Educação e das instituições a ela jurisdicionada.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE:	SME - Secretaria Municipal de Educação.
FISCAIS PREVIAMENTE INDICADOS:	Gestora: Luiza Maria de Lima
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	20 dias

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO

1.1 A presente contratação atende ao dever constitucional de ofertar educação pública de qualidade por meio de ambientes estimulantes. O brincar é um direito de aprendizagem essencial na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (BNCC).

1.2 A demanda fundamenta-se na necessidade de equipar as Escolas Municipais com parques recreativos para fins educacionais e de lazer dos alunos. Ademais, visa substituir estruturas antigas que geram riscos à integridade física dos alunos nas escolas que possuem os playgrounds antigos que apresentam deterioração devido ao uso e tempo de instalação.

1.3 Atendendo o CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002887/2025/SEE, as Escolas Municipais que serão atendidas no respectivo convênio serão Escola Municipal Tancredo Neves, Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Escola Municipal Luiz Dib e Escola Municipal São José.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada obriga-se ao cumprimento estrito dos seguintes requisitos de execução e conformidade legal:

2.1 **Qualidade dos Bens:** Entrega de produtos novos, de primeiro uso, sem imperfeições, lacrados em embalagem original de fábrica quando for o caso.

2.2 **Normatização Técnica:** Obrigatoriedade de estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT (especialmente a ABNT NBR 16071 - Playgrounds) e certificação compulsória do INMETRO quando for o caso.

2.3 **Garantia Contratual:** Exigência de garantia mínima de 12 (doze) meses, englobando os 90 dias de garantia legal (Art. 26, II, CDC), mediante entrega do respectivo termo do fabricante.

2.4 **Logística Integrada:** Os encargos decorrentes de frete, descarregamento, deslocamento de pessoal e montagem completa das estruturas correrão por conta exclusiva da contratada, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento.

2.5 **Inviolabilidade das Obrigações:** Proibição de subcontratação ou transferência total/parcial do objeto a terceiros, salvo se houver autorização da Administração pública municipal. Cumprimento irrestrito das vedações ao trabalho infantil e análogo ao escravo (Art. 7º, XXXIII, CF/88).

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição alinha-se ao Plano Municipal de Educação (PME), Planejamento orçamentário e ao planejamento estratégico da SME. A estruturação física adequada dos espaços de recreação escolar apoia diretamente o desenvolvimento pedagógico, psicomotor, cognitivo e social dos discentes. A inclusão de componentes ergonômicos e materiais de alta durabilidade atende aos princípios de eficiência do gasto público e promoção do bem-estar coletivo.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Solução 1: Locação de Brinquedos e Parques Temáticos
Vantagens: Transferência do risco de manutenção rotineira ao parceiro privado; substituição ágil em caso de vícios ocultos.
Desvantagens: Inviabilidade econômica no longo prazo. Os custos cumulativos de aluguel superariam o valor de aquisição de um ativo permanente. Não há consolidação de patrimônio tangível para o município. Ademais, o mercado local para locação de playgrounds fixos de grande porte é incipiente e geraria dependência crônica de assistência técnica externa.

Solução 2: Aquisição Direta via Licitação Própria
Vantagens: Incorporação de ativos permanentes ao patrimônio municipal. Customização total das especificações técnicas (ex: exigência de plástico ecológico e estruturas rotomoldadas de alta resistência). Alinhamento integral às características geográficas das 04 unidades escolares contempladas no convênio, incluindo as unidades rurais E.M. Luiz Dib (60 km) e E.M. Nossa Senhora das Graças (40 km), localizadas em estradas vicinais não pavimentadas.
Desvantagens: Rito processual burocrático inicial próprio do certame licitatório e necessidade de aporte financeiro inicial concentrado.

Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços Externa ("Carona")
Vantagens: Celeridade na contratação por aproveitar certame já finalizado por outro ente público.
Desvantagens: Risco severo de desalinhamento de especificações. As atas disponíveis no mercado geralmente não contemplam a exata composição de módulos exigida pelas peculiaridades das escolas locais (ex: torres específicas com plástico ecológico). Restrição legal de limitação quantitativa de 50% para adesões (Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021). Dificuldade extrema na gestão e exigência de garantias de assistência técnica em zonas rurais por parte de fornecedores interestaduais que registraram preços para grandes centros urbanos. Assumir os riscos jurídicos inerentes ao processo original.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

5.1 A solução técnica e juridicamente viável é a **Compra/Aquisição por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico**. O objeto caracteriza-se como "bem comum" (Art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 A solução compreende não apenas o fornecimento físico do produto, mas a prestação integrada de serviços de engenharia e segurança: fornecimento dos módulos, logística de

distribuição até as escolas, execução da montagem técnica por pessoal qualificado, conclusão dos testes de estabilidade mecânica estática e dinâmica, bem como o fornecimento de garantia integral e assistência técnica.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

6.1 O dimensionamento baseia-se nos relatórios de vistoria emitidos pela Equipe de Projetos e Convênios, aferindo o espaço físico disponível e o público-alvo de cada playground. Os valores foram obtidos através de ampla pesquisa mercadológica em consonância com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto municipal 10.388/2023.

OBJETO				
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01 UN	Brinquedo Kit Parque Temático - contendo 11 (onze) torres interconectadas e elementos integrados, destinado ao uso público/coletivo. (Verificar especificação técnica anexa)	R$ 157.900,00	R$ **157.900,00**
2	03 UN	Brinquedo Kit Parque Temático - contendo 04 (quatro) torres interconectadas e elementos integrados, destinado ao uso público/coletivo. (Verificar especificação técnica anexa)	R$ 63.350,00	R$ **190.050,00**

6.1.1 O valor estimado para aquisição dos bens será de R$ 347.950,00.

6.1.2 Conforme Plano de Trabalho realizado pela Equipe de Convênio deste município foi pactuado no Plano de Aplicação de Recursos a aplicação de 94,88% oriundo do convênio e 5,12% de contrapartida pelo Município.

6.1.2.1A divisão detalhada dos valores fica assim:

Porcentagem	**Valor Correspondente**
94,88%	R$ 330.134,96
5,12%	R$ 17.815,04
100% (Total)	**R$ 347.950,00**

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

7.1 Prevalece a regra geral do parcelamento disposta no Art. 40, V, "b" da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação dar-se-á por **itens separados**, visando ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes portes e modulações de estruturas recreativas.

7.2 Não há risco de quebra de padronização ou prejuízo ao conjunto do objeto, visto que cada kit funciona como uma unidade autônoma de lazer com instalação independente em cada pátio escolar.

8– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

8.1 Como condição indispensável para a emissão da Ordem de Fornecimento cumpre às direções escolares promover a demarcação, limpeza e isolamento prévio dos espaços de solo onde as bases dos brinquedos serão fixadas.

9– RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A aquisição de playgrounds para as unidades escolares busca garantir o desenvolvimento integral dos alunos, a segurança jurídica institucional e a inclusão social, estruturando-se em objetivos fundamentais, tais como:

9.1.1 **Aprimoramento físico:** Estimula a coordenação motora grossa, o equilíbrio e a agilidade das crianças.

9.1.2 **Socialização ativa:** Promove o compartilhamento, a empatia e a resolução coletiva de conflitos no brincar livre.

9.1.3 **Saúde e bem-estar:** Reduz o estresse escolar e a ansiedade por meio de atividades ao ar livre.

9.1.4 **Pedagogia do brincar:** Apoia o aprendizado prático e a exploração cognitiva fora da sala de aula.

9.2 Com objetivo de proporcionar um ambiente acolhedor que apoie os alunos inclusive em suas etapas de adaptação escolar. Para isso, estruturou-se um espaço de recreação alinhado aos critérios do planejamento educacional. Essa área garante a socialização entre as crianças e fortalece o processo pedagógico, estimulando práticas essenciais como o respeito às regras, o compartilhamento de espaços e objetos, a disciplina e a convivência coletiva.

10 – DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTO AMBIENTAL

10.1 Em consonância com o Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021, o projeto básico exige a utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na fabricação dos bens:

10.1.1 Logística Reversa e Descarte: As estruturas antigas eventualmente substituídas não poderão sofrer descarte inadequado no meio ambiente. Serão submetidas a processo cessão a outro órgão público, baixa patrimonial com destinação à reciclagem ou alienação na forma legal (Lei 14.133/2021).

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1 Com base nos elementos técnicos, nas vantagens econômicas mapeadas e nos critérios de governança aplicados, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **plena viabilidade da contratação** por meio de Pregão Eletrônico, mostrando-se a via mais eficiente para o atendimento do interesse público do Município de Santa Vitória.

Santa Vitória - MG, 26 de agosto de 2026.

Luiza Maria de Lima
Matrícula: 13.300